

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

Ministério do Trabalho e da Solidariedade



Departamento de Estatística do Trabalho,
Emprego e Formação Profissional

Rua Rodrigo da Fonseca, 55
1250-190 Lisboa

Tel.: 21 382 23 00 Fax: 21 382 24 05

BALANÇO SOCIAL (DECRETO-LEI N.º 9/92, DE 22 DE JANEIRO)

ANO DE 2008

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

1. Nome	INSTITUTO DE HABITABILIDADE E REABILITACÃO URBANA	
2. Morada	AVENIDA COLUMBANO BORDALO PINHEIRO Nº 5	
2.1 Localidade	LISBOA	
2.2 Cód. Postal	11099 LISBOA	
2.5 Distrito	LISBOA	2.3 Tel. 21 7231500
2.6 Concelho	LISBOA	2.4 Fax 21 7260729
2.7 Correio Electrónico	IHRU@IHRU.PT	
3. Número de pessoa colectiva	501460888	
4. Actividade principal da empresa	HABITABILIDADE E REABILITACÃO URBANA	
5. NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS:		
No Continente	1-1-3	Na R. A. dos Açores 1-1-1
Na R. A. da Madeira	1-1-1	
6. NÚMERO DE PESSOAS AO SERVIÇO:		
Em 2 de Janeiro	Em 31 de Dezembro	1-1-330
Número médio durante o ano	1-1-345	
7. NATUREZA JURÍDICA		
8. VALOR ACRESCENTADO BRUTO (VAB) (em Euro)		
8.1 Custos com o pessoal	13262327,85	
8.2 Amortizações do exercício	994942,63	
8.3 Provisões do exercício	3374333,25	
8.4 Custos e perdas financeiras	11419207,38	
8.5 Imposto sobre o rendimento		
8.6 Resultado líquido do exercício	-7171438,06	

A PREENCHER PELO DEMESS

NÚMERO INTERNO

GABINETE DE ESTRATÉGIA E PLANEAMENTO
Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

1 - Emprego

REPARTIÇÃO DE EFECTIVOS			Dirigentes	Quadros superiores	Quadros médios	Q. intermédios (enc. contra-mestres e chef. equipa)	Profissionais altamente qualificados e qualificados	Profissionais semiquaificados	Profissionais não qualificados	Praticantes/aprendizes	Total
			1	2	3	4	5	6	7	8	9
1.1	Pessoas ao serviço em 31 de Dezembro	H	15	53	10	26	18	6	9	—	137
		M	15	81	6	8	78	2	3	—	193
		T	30	134	16	34	96	8	12	—	330
1.1.1	Com contrato permanente	H	6	23	6	9	10	2	1	—	57
		M	5	27	2	3	33	0	0	—	70
		T	11	50	8	12	43	2	1	—	127
1.1.2	Com contrato a termo certo	H	—	2	—	—	0	—	—	—	2
		M	—	3	—	—	1	—	—	—	4
		T	—	5	—	—	1	—	—	—	6
1.1.3	Com contrato a termo incerto	H	—	—	—	—	—	—	—	—	—
		M	—	—	—	—	—	—	—	—	—
		T	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1.1.4	Outros	H	9	28	4	17	8	4	8	—	78
		M	10	51	4	5	44	2	3	—	119
		T	19	79	8	22	52	6	11	—	197

1.2	Número médio de pessoas durante o ano	H	15	60	12	27	17	10	5	—	146
		M	14	81	5	10	75	3	3	—	191
		T	29	141	17	37	92	13	8	—	337

1.3	ESTRUTURA ETÁRIA DO PESSOAL DA EMPRESA EM 31 DE DEZEMBRO	Homens	Mulheres	Total
		1	2	3
	Até 15 anos	—	—	—
	De 16 a 17 anos	—	—	—
	De 18 a 24 anos	—	—	—
	De 25 a 29 anos	1	3	4
	De 30 a 34 anos	3	8	11
	De 35 a 39 anos	12	18	30
	De 40 a 44 anos	23	17	50
	De 45 a 49 anos	21	31	52
	De 50 a 54 anos	24	35	59
	De 55 a 59 anos	33	44	77
	De 60 a 61 anos	13	15	28
	De 62 a 64 anos	8	8	16
	65 e mais anos	2	1	3

1.4	Nível etário médio = $\frac{\text{Soma das idades}}{\text{Número de pessoas ao serviço}}$	1 50,1010
-----	---	--------------

1.10	MOVIMENTO DE SAÍDAS		Quadros superiores	Quadros médios	Q. intermédios (enc. contra-mestres e chef. equipa)	Profissionais altamente qualificados e qualificados	Profissionais semiquaificados	Profissionais não qualificados	Praticantes/aprendizes	Total
			1	2	3	4	5	6	7	8
1.10.1	Saídas de pessoal com contrato permanente	H	2			1	0			3
		M	-			1	1			2
		T	2			2	1			5
1.10.2	Saídas de pessoal com contrato a termo	H	3			-				3
		M	5			2				7
		T	8			2				10
1.10.3	Saídas de outros trabalhadores	H	4		1	-	1	1		7
		M	2		0	3	1	1		7
		T	6		1	3	2	2		14

068
069
070
071
072
073
074
075
076

1.11	MOTIVO DE SAÍDAS DO PESSOAL COM CONTRATO PERMANENTE	Quadros superiores	Quadros médios	Q. intermédios (enc. contra-mestres e chef. equipa)	Profissionais altamente qualificados e qualificados	Profissionais semiquaificados	Profissionais não qualificados	Praticantes/aprendizes	Total
		1	2	3	4	5	6	7	8
1.11.1	Iniciativa do trabalhador								
1.11.2	Mútuo acordo								
1.11.3	Iniciativa da empresa								
1.11.4	Despedimento colectivo								
1.11.5	Despedimento	1							1
1.11.6	Reforma por invalidez								
1.11.7	Reforma p/velhice (normal)				1				1
1.11.8	Reforma antecipada	1			1	1			3
1.11.9	Pré-reforma								
1.11.10	Falecimento								
1.11.11	Total	2			2	1			5

077
078
079
080
081
082
083
084
085
086
087

1.12	MOTIVO DE SAÍDAS DO PESSOAL COM CONTRATO A TERMO	Quadros superiores	Quadros médios	Q. intermédios (enc. contra-mestres e chef. equipa)	Profissionais altamente qualificados e qualificados	Profissionais semiquaificados	Profissionais não qualificados	Praticantes/aprendizes	Total
		1	2	3	4	5	6	7	8
1.12.1	Por cessação do contrato a termo certo	8	-	-	-	2	-	-	10
1.12.2	Por cessação do contrato a termo incerto	-	-	-	-	-	-	-	-
1.12.3	Por antecipação da cessação do contrato a termo certo	-	-	-	-	-	-	-	-
1.12.4	Por antecipação da cessação do contrato a termo incerto	-	-	-	-	-	-	-	-
1.12.5	Total	8	-	-	-	2	-	-	10

088
089
090
091
092

1.13	OUTROS MOTIVOS DE SAÍDA DO PESSOAL COM CONTRATO PERMANENTE OU A TERMO	Quadros superiores	Quadros médios	Q. intermédios (enc. contra-mestres e chef. equipa)	Profissionais altamente qualificados e qualificados	Profissionais semiquaificados	Profissionais não qualificados	Praticantes/aprendizes	Total
		1	2	3	4	5	6	7	8
	Situações especiais de saída por impedimento prolongado	-	-	-	-	-	-	-	-

093

1.17		TEMPO DE TRABALHO	
1.17.1	PNT - Período Normal de Trabalho em vigor em Dezembro	PNT Horas semanais	Número de trabalhadores
		1	2
		135,00	328
		28,00	1
		13,50	1
<p>NOTA: Indique os vários períodos normais de trabalho em vigor na empresa (horas semanais) e o respectivo número de trabalhadores em cada situação.</p>			
1.17.2	Tipos de horário predominantes durante o ano	Número de trabalhadores	
		1	
		Horário normal fixo	-
		Horário normal flexível	330
		Horário de turno (fixo e/ou rotativo)	-
		Horário irregular e/ou móvel	-
		Horário reduzido	-
		Isenção de horário	-
Outros	-		
1.17.3	Potencial máximo anual (horas trabalháveis)	Número de horas	
		1	
1.17.4	Total de horas efectivamente trabalhadas	576.425	
1.17.5	Trabalho suplementar/horas extraordinárias	525.320	
1.17.5.1	Em dias úteis	H	415,50
		M	982,50
		T	1398,00
1.17.5.2	Em dia de descanso complementar e feriados	H	556,50
		M	461,50
		T	1018,00
1.17.5.3	Em dias de descanso obrigatório	H	117,00
		M	69,50
		T	186,50

1.18	AUSÊNCIAS AO TRABALHO	Número de ocorrências		Número de horas	
			1		2
1.18.1	Por acidente de trabalho	H	—	—	148
		M	4	161,50	149
		T	4	161,50	150
1.18.2	Por doença (total)	H	97	13974,01	151
		M	185	23279,20	152
		T	282	37253,21	153
1.18.2.1	Por doenças profissionais	H	—	—	154
		M	—	—	155
		T	—	—	156
1.18.3	Por suspensões disciplinares	H	4	469	157
		M	—	—	158
		T	4	469	159
1.18.4	Por assistência inadiável	H	24	314,65	160
		M	58	1056,91	161
		T	82	1371,56	162
1.18.5	Por maternidade/paternidade	T	3	980	163
1.18.6	Por outras causas	H	251	4522,31	164
		M	356	6347,07	165
		T	607	10869,32	166
1.18.7	Total de ausências (remuneradas e não remuneradas)	H	378	19419,97	167
		M	604	31684,62	168
		T	982	51104,59	169
1.18.7.1	Ausências remuneradas	H	357	16715,12	170
		M	580	11036,85	171
		T	937	27751,97	172
1.18.7.2	Ausências não remuneradas	H	21	14969,50	173
		M	24	8383,12	174
		T	45	23352,62	175

1.19	HORAS NÃO TRABALHADAS	Número de horas		
			1	
1.19.1	Por formação profissional	H	145,34	176
		M	244,25	177
		T	389,59	178
1.19.2	Por redução legal da actividade (Decreto-Lei n.º 64-B/89)	H	—	179
		M	—	180
		T	—	181
1.19.3	Por desemprego interno	H	—	182
		M	—	183
		T	—	184
1.19.4	Por descanso suplementar	H	108,50	185
		M	63,00	186
		T	171,50	187
1.19.5	Por greves/paralisações	H	95,00	188
		M	27,00	189
		T	62,00	190

2 – Custos com Pessoal

CUSTOS COM PESSOAL		Valor em Euro		
		Órgãos sociais	Restantes trabalhadores	
		1	2	
2.1	Salário directo	209 936,28	9 055 212,77	191
2.1.1	Salário base	158 070,82	8 103 886,96	192
2.1.2	Subsídios e prémios regulares	51 865,46	951 325,81	193
2.2	Subsídios e prémios irregulares	33 152,12	1 613 811,16	194
2.3	Pagamentos em géneros	—	—	195
2.4	Encargos legais, convencionais e facultativos a cargo da entidade empregadora	29 531,12	1 744 042,92	196
2.5	Outros custos de carácter social	2 451,53	14 380,08	197
2.6	Custos com a formação profissional	—	—	198
2.7	Outros custos com o pessoal	2 945,05	96 858,33	199
2.8	Total	248 484,98	10 909 684,34	200

2.9	Leque salarial líquido = $\frac{\text{Maior vencimento base líquido}}{\text{Menor vencimento base líquido}}$	17,75	201
2.10	Leque salarial interpretativo = $\frac{\text{Maior vencimento base líquido (depois de retirar os 5\% mais elevados)}}{\text{Menor vencimento base líquido (depois de retirar os 5\% mais baixos)}}$	14,108	202

3 – Higiene e Segurança

3.1	ACIDENTES DE TRABALHO	No local de trabalho					In itinere					
		Total	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Mais de 30 dias de baixa	Mortais	Total	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Mais de 30 dias de baixa	Mortais	
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
3.1.1	Número total de acidentes	—									—	203
3.1.2	Número de acidentes com baixa	—										204
3.1.3	Número de dias perdidos com baixa	—										205
3.1.4	Número de casos de incapacidade permanente declarados no ano	Número de casos										206
3.1.4.1	Número de casos de incapacidade permanente absoluta	1										207
3.1.4.2	Número de casos de incapacidade permanente parcial											208

3.2	DOENÇAS PROFISSIONAIS	Código da doença (*)		Número de casos
		1		2
3.2.1				209
3.2.2				210
3.2.3				211
3.2.4				212
3.2.5				213
3.2.6				214
3.2.7				215
3.2.8				216
3.2.9				217
3.2.10				218
3.2.11				219
3.2.12				220

(*) Indicar a designação das doenças profissionais existentes na empresa e código respectivo, conforme consta no Decreto Regulamentar n.º 12/80, de 8 de Maio, e no Despacho Normativo n.º 253/82, de 15 de Outubro.

3.3	ACTIVIDADE DA MEDICINA DO TRABALHO	Número de casos
		1
3.3.1	Total de exames médicos efectuados	—
3.3.1.1	Exames de admissão	—
3.3.1.2	Exames periódicos	—
3.3.1.3	Exames ocasionais e complementares	—
3.3.2	Número de visitas efectuadas aos postos de trabalho	42
3.3.3	Despesa com a medicina do trabalho (em Euro)	10 242,85

3.4	COMISSÕES DE HIGIENE E SEGURANÇA	Número de casos
		1
3.4.1	Reuniões anuais de higiene e segurança	—
3.4.2	Visitas aos locais de trabalho	—

3.5	PESSOAS RECLASSIFICADAS OU RECOLOCADAS EM RESULTADO DE ACIDENTES DE TRABALHO	Número de pessoas
		1
3.5.1	Número de pessoas	—

3.6	ACÇÕES DE FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO EM MATÉRIA DE SEGURANÇA	Número de casos
		1
3.6.1	Número de acções desenvolvidas	—
3.6.2	Número de pessoas abrangidas pelas acções	—

3.7	CUSTOS COM A PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DOENÇAS PROFISSIONAIS	Valor em Euro	
		1	
3.7.1	Encargos de estrutura da medicina do trabalho e segurança no trabalho	—	—
3.7.2	Custos com equipamento de protecção	—	—
3.7.3	Custos com formação em prevenção de riscos	—	—
3.7.4	Outros custos	—	—

4 – Formação Profissional

NÚMERO DE ACÇÕES		Menos de 100 horas	De 100 a 249 horas	De 250 a 499 horas	De 500 a 999 horas	1000 e mais horas
		1	2	3	4	5
4.1	Número total das acções	29	—	—	—	—
4.1.1	Número de acções internas	—	—	—	—	—
4.1.2	Número de acções externas	29	—	—	—	—

NÚMERO DE PARTICIPANTES		Dirigentes	Quadros superiores	Quadros médios	O. intermédios (enc. contra-mestres e chef. equipa)	Profissionais altamente qualificados e qualificados	Profissionais semiquualificados	Profissionais não qualificados	Praticantes/aprendizes	Total
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
4.2	Número total de participantes	23	77	—	—	10	—	—	—	110
4.2.1	Número de participantes em acções internas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
4.2.2	Número de participantes em acções externas	23	77	—	—	10	—	—	—	110

DURAÇÃO DAS ACÇÕES		Dirigentes	Quadros superiores	Quadros médios	O. intermédios (enc. contra-mestres e chef. equipa)	Profissionais altamente qualificados e qualificados	Profissionais semiquualificados	Profissionais não qualificados	Praticantes/aprendizes	Total
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
4.3	Número total de horas	390	1307	—	—	170	—	—	—	1867
4.3.1	Número de horas em acções internas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
4.3.2	Número de horas em acções externas	390	1307	—	—	170	—	—	—	1867

4.4 CUSTOS TOTAIS DE FORMAÇÃO		Valor em Euro	
		1	
4.4.1	Custos em acções internas	—	—
4.4.2	Custos em acções externas	44 000	00

5 - Protecção Social Complementar

5.1	ENCARGOS (PRESTAÇÕES) DE PROTECÇÃO SOCIAL DIRECTAMENTE SUPORTADOS PELA EMPRESA	Número de trabalhadores	Valor em Euro	
		1	2	
5.1.1	Complementos de subsídio por doença e doença profissional	57	7 766,09	248
5.1.2	Complementos de pensões de velhice, de invalidez e de sobrevivência	6	57 416,51	249
5.1.3	Complementos de outras prestações de segurança social	—	—	250

5.2	ENCARGOS (PRÉMIOS) POR PROTECÇÃO SOCIAL NÃO ADMINISTRADOS PELA EMPRESA	Número de trabalhadores	Valor em Euro	
		1	2	
5.2.1	Complementos de subsídio por doença e doença profissional	—	—	251
5.2.2	Complementos de pensões de velhice, de invalidez e de sobrevivência	—	—	252
5.2.3	Complementos de outras prestações de segurança social	—	—	253

5.3	PRESTAÇÕES DE ACÇÃO SOCIAL	Valor em Euro		
		1	2	
5.3.1	Apoio à infância	10 884	76	254
5.3.2	Apoio a idosos	—	—	255
5.3.3	Apoio a tempos livres	—	—	256
5.3.4	Outros apoios	—	—	257

5.4	OUTRAS MODALIDADES DE APOIO SOCIAL	Valor em Euro		
		1	2	
5.4.1	Grupos desportivos/casa de pessoal (designação equivalente)	21 500	00	258
5.4.2	Alimentação	—	—	259
5.4.3	Apoio a estudos	70 141	31	260
5.4.4	Saúde	157 332	93	261
5.4.5	Habituação	—	—	262
5.4.6	Transportes	—	—	263
5.4.7	Seguros especiais (vida, saúde, acidentes pessoais)	168 163	80	264
5.4.8	Adiantamentos e empréstimos	—	—	265
5.4.9	Outros apoios	—	—	266

As instruções relativas ao preenchimento do Balanço Social são fornecidas pela Imprensa Nacional-Casa da Moeda quando da aquisição do Modelo n.º 1218.

Leia atentamente as instruções antes de começar a preencher.

○ Balanço Social das empresas deverá ser remetido até 15 de Maio ao Departamento de Estatística do Ministério do Trabalho e da Solidariedade.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (capa):

- Deve preencher todos os itens.
- Utilize letra de imprensa.
- Encoste os números à direita.

Para o enquadramento dos efectivos nos NÍVEIS DE QUALIFICAÇÃO e em todas as rubricas que igualmente o exijam, utilize a classificação de acordo com o Decreto-Lei n.º 121/78, de 2 de Julho, contudo, relativamente aos dirigentes não contemplados no referido decreto-lei, considere nessa situação as pessoas que definem a política geral da empresa (ex.: Presidente, Director-Geral, Membros do Conselho de Gestão ou Conselho de Administração, etc.).

No preenchimento dos RACIOS (pontos 1.4, 2.9 e 2.10), apresente sempre os valores utilizando duas casas decimais.

Sempre que o espaço disponível para o preenchimento dos quadros 1.14 e 1.17.1 não for suficiente, acrescente as restantes situações numa folha em anexo respeitando a matriz do quadro em causa.

Qualquer dúvida que subsista após a leitura atenta das instruções, poderá ser esclarecida junto do Departamento de Estatística do Ministério do Trabalho e da Solidariedade.